



Exmo Senhor

Presidente da

ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços  
Energéticos

Data: 21 de março de 2017

N. Refª : PARC-000048-2017

**Assunto:** 58.ª consulta pública- proposta de alteração do manual de procedimentos do acesso às infraestruturas (MPAI) do SNGN

Na sequência do solicitado, junto enviamos os nossos comentários, mantendo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Com os meus melhores cumprimentos,

A Diretora Geral

(Ana Cristina Tapadinhas)

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR - DECO**

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública / Contribuinte e Registado na C.R.C. Lisboa com o n.º 500 927 693  
deco@deco.pt - www.deco.pt - www.deco.profeste.pt  
Rua Artilharia 1, 79 - 4º - 1269-160 Lisboa - Tel.: 21 371 02 00 - Fax 21 371 02 99

## Generalidade

Na sequência da revisão regulamentar do Regulamento do Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações (RARII), em 2016, tornou-se necessário proceder à revisão do Manual de Procedimentos do Acesso às Infraestruturas (MPAI) do SNGN. Neste sentido, a ERSE submete a Consulta Pública a alteração do MPAI do setor do gás natural.

As principais alterações propostas na revisão do MPAI relacionam-se com:

- A implementação de produtos de capacidade na RNTGN no horizonte intradiário,
- A implementação de produtos de capacidade diários na infraestrutura de armazenamento subterrâneo de gás natural,
- A extensão da implementação dos mecanismos de gestão de congestionamentos nas interligações, em particular o mecanismo de cedência de capacidade, aos produtos de maturidade mensal,
- A necessidade de reavaliar o mecanismo de atribuição de capacidade no terminal de GNL, procurando um modelo que se ajuste às necessidades dos agentes de mercado de menor expressão no SNGN,
- A implementação de um mecanismo implícito de atribuição de capacidade no ponto virtual de interligação (VIP – Virtual Interconnection Point), contemplado no artigo 50.º do RARII.

Sem prejuízo das considerações expostas na especialidade, a DECO manifesta a sua concordância com as alterações propostas, por entender que visam facilitar e dinamizar a utilização das infraestruturas do SNGN, e que consequentemente podem conduzir a benefícios para os consumidores, gerados por uma maior eficiência na utilização.

## **Especialidade**

### Mecanismo de Atribuição de Capacidade no Terminal de GNL

A DECO considera que a proposta apresentada constitui uma ferramenta importante para a dinamização da utilização do terminal de GNL, nomeadamente, permitindo o acesso a comercializadores com carteiras de clientes com consumos mais reduzidos.

A dinamização da utilização das infraestruturas, neste caso o terminal de GNL, é um aspeto fundamental para assegurar a recuperação dos custos, aumentar a concorrência no mercado e reduzir os custos dos agentes e as tarifas dos consumidores.

No entanto, a presente proposta não deixa de suscitar diversas dúvidas, nomeadamente ao nível da operacionalização, da gestão dos riscos de incumprimento, da garantia da segurança de abastecimento, do risco do preço do gás natural (no períodos de referencia mais alargados) e da necessidade de prestação de garantias.

Por exemplo, é necessário assegurar que caso um agente, que aderiu ao mecanismo de continuidade, entre em incumprimento no planeamento de navios, o abastecimento do SNGN não é afetado, nem esse incumprimento gera custos para as tarifas, devendo o risco de incumprimento estar assegurado por garantias que permitam garantir o normal funcionamento tanto do mecanismo para os restantes agentes aderente, como do SNGN.

Neste sentido, antes da efetiva implementação deste mecanismo de continuidade, a DECO recomenda que a ERSE procure soluções, conjuntamente com as agentes de mercado, para os eliminar ou minimizar os riscos da gestão desde mecanismo.

Por fim, a DECO considera que, para uma decisão mais fundamentada de todos os stakeholders, a ERSE deve também promover uma análise do potencial custo-benefício para as tarifas do GNL, e também uma análise de sensibilidade da implementação do mecanismo, face as alternativas existentes para os agentes para aprovisionamento do gás natural – nomeadamente as interligações – devendo simular quais seriam os valores de adesão de agentes, número de navios, quantidades de gás natural e tarifas a aplicar no mecanismo para que este se torne competitivo, relativamente as alternativas.